03/07/2023

Número: 0600704-98.2018.6.01.0000

Classe: REGISTRO DE CANDIDATURA

Órgão julgador colegiado: Colegiado do Tribunal Regional Eleitoral do Acre

Órgão julgador: Gabinete do Juiz de Direito 2

Última distribuição: 16/08/2018

Valor da causa: R\$ 0,00

Processo referência: 0600698-91.2018.6.01.0000

Assuntos: Registro de Candidatura - RRC - Candidato, Cargo - Deputado Federal

Objeto do processo: Registro de Candidatura - RRC - Candidato. JAIRO DE OLIVEIRA PEREIRA

Segredo de Justiça? NÃO Justiça gratuita? NÃO

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? NÃO

Partes	Advogados
AVANTE (REQUERENTE)	
JAIRO DE OLIVEIRA PEREIRA (REQUERENTE)	

Outros participantes

Procuradoria Regional Eleitoral do Acre (FISCAL DA LEI) **Documentos** ld. Data da **Documento** Tipo Assinatura 15/08/2018 24593 Registro de Candidatura - JAIRO DE OLIVEIRA Petição Inicial 15:50 PEŘEIRA 25156 15/08/2018 Arquivo do Sistema de Candidaturas Certidão 20:46 25157 15/08/2018 Certidão Arquivo do Sistema de Candidaturas 20:46 25158 15/08/2018 Arquivo do Sistema de Candidaturas Certidão 20:46 15/08/2018 Certidão 25159 Arquivo do Sistema de Candidaturas 20:46 15/08/2018 25160 Comprovante de escolaridade Arquivo do Sistema de Candidaturas 20:46 25161 15/08/2018 Identidade Arquivo do Sistema de Candidaturas 20:46 25162 15/08/2018 Declaração de bens Arquivo do Sistema de Candidaturas 20:46 16/08/2018 Certidão 25638 Certidão 17:08 19/08/2018 26607 Certidão Certidão 12:30 21/08/2018 Ciência 27380 Ciência 16:37 27422 21/08/2018 Certidão Certidão 16:52 Certidão 29048 26/08/2018 Certidão 15:00 34583 27/08/2018 Informação de candidato Informação de Candidato 23:27 48219 07/09/2018 Decisão Decisão 13:11 10/09/2018 49851 Ciência Ciência 16:24

58312 08/10/2018 Certidão de Trânsito em Julgado 16:07	Certidão de Trânsito em Julgado
--	---------------------------------

Requerimento de Registro de Candidatura - RRC Pedido Coletivo

Exmo. Sr. Juiz Relator,

O AVANTE - AVANTE qualificado e subscrito no respectivo DRAP, vem requerer, nos termos da Resolução TSE $n^{o}23.548/2017$, o registro da candidatura de JAIRO DE OLIVEIRA PEREIRA ao cargo de Deputado Federal, instruindo o pedido com a documentação e as informações exigidas.

Identificação do candidato

Título de eleitor: 005043092437

Nome Completo civil

do candidato ou nome JAIRO DE OLIVEIRA PEREIRA

social informado à JE:

Nome conforme RFB: Jairo de Oliveira Pereira

Partido: AVANTE - AVANTE

Cargo: Deputado Federal

Número: 7012

Nome para urna: PEREIRA BOMBOM

Concorrendo a reeleição para o mesmo cargo? Não

Cargo eletivo que ocupa: Nenhum

Quais eleições já concorreu: Nenhuma



O candidato é brasileiro(a) nato(a), nascido em RIO BRANCO - AC, no dia 13/01/1983, do gênero masculino, cor/raça parda, divorciado(a), portador do documento de identidade nº 10010165 - SSP/AC, CPF nº 84954060206, grau de instrução ensino médio completo, motoboy, e não ocupou nos últimos 6 meses cargo em comissão ou função comissionada na administração pública.

Endereço onde receberá notificações, intimações e demais comunicações da Justiça Eleitoral: RUA BEIRA RIO, 657 - CIDADE NOVA, RIO BRANCO - AC, CEP: 69905-430.

Endereço para atribuição de CNPJ

RUA BEIRA RIO, 657 - CIDADE NOVA, RIO BRANCO - AC, CEP: 69905-430.

Endereço de comitê central de campanha

Telefones Cadastrados:

Móvel: (68)999642791 Whatsapp

Residencial: (68)32241317

Correio Eletrônico:

pereira.honda@hotmail.com

Autorizo o AVANTE - AVANTE a requerer o registro de minha candidatura e declaro que sou responsável pela exatidão das informações prestadas.

ACRE,14 de agosto de 2018

JAIRO DE OLIVEIRA PEREIRA

^{*} Declaro, para os devidos fins, que as informações contidas no presente Requerimento de Registro de Candidatura - RRC são verdadeiras e assumo o compromisso de apresentar, quando solicitado pela Justiça Eleitoral, os comprovantes originais. E que estou ciente da necessidade de prestação de contas à Justiça Eleitoral em caso de renúncia, desistência, substituição, indeferimento, cassação ou cancelamento do pedido de registro da minha candidatura (Art. 26, IV, da Resolução TSE nº 23.548/2017).



Este documento foi gerado pelo usuário 359.***.***-53 em 03/07/2023 14:39:31

Número do documento: 1808151750170000000000023570

https://pje.tre-ac.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18081517501700000000000023570

Assinado eletronicamente por: Sistema de Candidaturas - 15/08/2018 17:50:17

CERTID�O

Certid**�o**

 $\frac{http://divulgacandcontas.tse.jus.br/candidaturas/oficial/2018/BR/AC/2022802018/10000624635/certidao \ 1534369574674.pdf$



CERTID�O

Certid**�o**

 $\frac{http://divulgacandcontas.tse.jus.br/candidaturas/oficial/2018/BR/AC/2022802018/10000624635/certidao \ 1534369575380.pdf$



CERTID�O

Certid**�o**

 $\frac{http://divulgacandcontas.tse.jus.br/candidaturas/oficial/2018/BR/AC/2022802018/10000624635/certidao \ 1534369575912.pdf$



CERTID�O

Certid**�o**

 $\frac{http://divulgacandcontas.tse.jus.br/candidaturas/oficial/2018/BR/AC/2022802018/10000624635/certidao \ 1534369576468.pdf$



COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE

Comprovante de Escolaridade

http://divulgacandcontas.tse.jus.br/candidaturas/oficial/2018/BR/AC/2022802018/10000624635/comprovant e escolaridade 1534369576971.pdf



IDENTIDADE

Identidade

 $\underline{http://divulgacandcontas.tse.jus.br/candidaturas/oficial/2018/BR/AC/2022802018/10000624635/identidade_1534369577520.pdf}$



DECLARA��O **DE BENS**

Declara��o de bens

 $\frac{http://divulgacandcontas.tse.jus.br/candidaturas/oficial/2018/BR/AC/2022802018/10000624635/declaracaobens\ 1534369578018.pdf}{}$





Tribunal Regional Eleitoral do Acre

Secretaria Judiciária

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO E VERIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO - CANDIDATO

REGISTRO DE CANDIDATURA (11532) - 0600704-98.2018.6.01.0000

RELATOR(A): Relatoria Juiz Marcelo Badaró

CERTIFICO que, em 16 de agosto de 2018, o processo 0600704-98.2018.6.01.0000 foi distribuído à Relatoria Juiz Marcelo Badaró, a teor dos artigos 32 e 33 da Resolução TSE n. 23.548/2017.

CERTIFICO, ainda, que o (a) candidato (a) foi escolhido (a) em convenção, conforme ata juntada aos autos do Processo Principal (DRAP) e disponível na página deste Tribunal no link *http://www.tre-ac.jus.br/eleicoes/eleicoes-2018/atas-de-convencoes-partidarias-2018*, **DOU FÉ.**

Rio Branco, 16 de agosto de 2018.

AIEZA DOS SANTOS BANDEIRA





Tribunal Regional Eleitoral do Acre

Secretaria Judiciária

Feito: 0600704-98.2018.6.01.0000

Relator: MARCELO BADARO DUARTE

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, nos termos do art. 35, da Resolução TSE n. 23.548/2017 o Edital n. 24/2018 do AVANTE foi publicado no DJe n. 163, de 19 de agosto de 2018, pgs. 11.

Certifico que foi juntado ao DRAP o respectivo Edital.

Certifico por fim que, os presentes autos foram encaminhados ao MPE.

Rio Branco/AC, 19 de agosto de 2018.

Aiêza dos Santos Bandeira





MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO ACRE

EXCELENTÍSSIMO (a) SENHOR (a) RELATOR (a)

O MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL dá-se por ciente da publicação do registro de candidatura no Diário de Justiça Eletrônico.

FERNANDO JOSÉ PIAZENSKI Procurador Regional Eleitoral

Alameda Ministro Miguel Ferrante, n. 340 - Portal da Amazônia - CEP: 69.915-632 Rio Branco/Acre - Tel: (68) 3214-1400



Tribunal Regional Eleitoral do Acre

Secretaria Judiciária

Feito: 0600704-98.2018.6.01.0000

Relator: MARCELO BADARO DUARTE

CERTIDÃO

Certifico que, o AVANTE já havia apresentado pedido de registro (DRAP 0600214-

76.2018.6.01.0000) e os respectivos registros de candidatos, culminando, assim, em dissidência

identificada pelo sistema CAND.

Certifico também que, o ajuizamento dos novos pedidos são oriundos, segundo o representante

do partido, de orientação da direção nacional do partido (ID n. 25654) que aduz tratar-se de "...

'projeto eleitoral prioritário do AVANTE é a eleições de uma bancada forte de Deputados Federais, no

intuito de atender as novas regras estabelecidas pela Emenda Constitucional n. 97/2017, que institui a

cláusula de desempenho'. Ressalta ainda que 'todas as convenções eleitorais nos estados devem seguir as

diretrizes nacionais, devendo serem comunicadas previamente a Comissão Executiva Nacional que

acompanhará o desenvolvimento do projeto eleitoral nos Estados e a constituição de candidaturas

próprias.''

Rio Branco/AC, 21 de agosto de 2018.

Aiêza dos Santos Bandeira







Tribunal Regional Eleitoral do Acre Secretaria Judiciária

Processo:	0600704-98.2018.6.01.0000
Relator:	MARCELO BADARO DUARTE

CERTIDÃO DE TRANSCURSO DE PRAZO - CAND

CERTIFICO que, em 24/08//2018, transcorreu o prazo previsto nos artigos 35 e 42 da Resolução TSE n. 23.458/2017, sem impugnação ou notícia de inelegibilidade. **DOU FÉ.**

Rio Branco, 26 de agosto de 2018

Luciana de Arruda Macedo Santos Secretária Judiciária





Processo nº: 06007049820186010000 - REGISTRO DE CANDIDATURA

Nome do candidato: JAIRO DE OLIVEIRA PEREIRA

Número do candidato: 7012

Partido/Coligação: AVANTE (70 - AVANTE)

Cargo pleiteado: Deputado Federal

INFORMAÇÃO

Senhor(a) Juiz(Juíza) Relator(a),

INFORMO que o(a) AVANTE (70 - AVANTE) peticionou, sob o nº 06007049820186010000, o Requerimento de Registro de Candidatura - RRC - do(a) candidato(a) acima indicado(a), estando os autos instruídos conforme os seguintes dados:

Nome: JAIRO DE OLIVEIRA PEREIRA

Opção de nome: PEREIRA BOMBOM

Concorreu anteriormente com esta opção? Não

Eleição mais recente que concorreu: Informou que não concorreu em eleições anteriores.

Coincidências na opção de nome:

70123 - JAIRO DE OLIVEIRA PEREIRA

Número: 7012

Concorreu anteriormente com o mesmo número? Não

Coincidências na opção de número: Não há

Valor máximo de gasto: R\$ 2.500.000,00 (1° turno) R\$ 0,00 (2° turno)

Ocupação: Motoboy

Complemento: Não há informação complementar

Ocupou cargo na administração pública nos últimos 6 meses? Não

Requisitos de Elegibilidade:

REQUISITOS	COMPROVAÇÃO OBSERVAÇÃO
Verificação e validação do nome, número, cargo, partido, gênero e qualidade técnica da fotografia (VVFOTO)	Sim
Escolha em convenção, conforme ata do partido	Sim
Autorização mediante assinatura no RRC	Sim



Inexistência de Inelegibilidade	Sim	Informações obtidas da base de dados do Cadastro Eleitoral em: 20/08/2018 16:29:37
Certidão fornecida pelo tribunal respectivo, quando cabível (somente para os que detém foro privilegiado)	Sim	Não se aplica.
Declaração atual de bens	Sim	
Certidões de objeto e pé (somente no caso de certidões criminais positivas)	Sim	Não se aplica.
Comprovante de desincompatibilização (quando for o caso)	Sim	Não se aplica
Fotografia do candidato conforme disposto no art. 28 II, da Resolução TSE nº 23.548/2017	Sim	
Comprovante de escolaridade	Sim	
Idade mínima, para o cargo	Sim	
Nacionalidade	Sim	
Cópia do documento oficial de identificação	Sim	

Informo ainda, com base nas informações recuperadas do Cadastro Eleitoral, as seguintes situações:

Documentos do Cadastro Eleitoral:

DOCUMENTO	COMPROVAÇÃO	OBSERVAÇÃO
Domicílio eleitoral na circunscrição desde 7.04.2018	Sim	O eleitor possui domicílio eleitoral desde 07/05/2003 UF: AC Município: RIO BRANCO Zona: 1 Seção: 712 Data Domicílio no município: 07/05/2003 Informações obtidas da base de dados do Cadastro Eleitoral em: 15/08/2018 14:34:08
Quitação eleitoral	Sim	ELEITOR QUITE COM A JUSTIÇA ELEITORAL Informações obtidas da base de dados do Cadastro Eleitoral em: 15/08/2018 14:34:08
Inexistência de crime eleitoral	Sim	Informações obtidas da base de dados do Cadastro Eleitoral em: 15/08/2018 14:34:08
Filiação partidária até 07.04.2018, sem prejuízo de atender prazo estatutário superior	Sim	Data Filiação: 07/04/2018 Filiado a partido político: 70 - AVANTE(AVANTE) Data Desfiliação: Informações obtidas da base de dados do Cadastro Eleitoral em: 15/08/2018 14:34:08
Situação da inscrição eleitoral	Sim	Candidato com situação regular no Cadastro de Eleitores Informações obtidas da base de dados do Cadastro Eleitoral em: 15/08/2018 14:34:08

Divergências com o Cadastro Eleitoral:

DADO INFORMADO	DADO DIVERGENTE
Data nascimento	13/01/1983 - 14/11/1983

Informo, com base na apresentação ou não de documentos, as situações seguintes:

DOCUMENTO	APRESENTAÇÃO	OBSERVAÇÃO
Certidão da Justiça Estadual de 1º grau, do domicílio do candidato	Sim	
Certidão da Justiça Estadual de 2º grau, do domicílio do candidato	Sim	
Certidão da Justiça Federal de 1º grau, do domicílio do candidato	Sim	
Certidão da Justiça Federal de 2º grau, do domicílio do candidato	Sim	



Observações gerais:

Apresentou declaração de bens. A ata apresentada (ID 30839 do RCAND 0600698-91.2018.6.01.0000 - processo principal) possui dados que divergem do pedido atual. O partido apresentou requerimento (ID 25653 do RCAND 0600698-91.2018.6.01.0000 - processo principal) por meio do qual "solicita novo registro de candidatura" para a quase totalidade dos cargos (excetuam-se apenas os cargos de governador e vice-governador) os cargos anteriormente apresentados. Justifica o pedido em razão de determinação da nacional do partido. Apresenta ata retificadora, ata de convenção federal do AVANTE, e Resolução do partido em âmbito nacional.

Rio Branco, 27 de agosto de 2018.

MARIA VERÔNICA DA COSTA Coordenadora de Registros e Informações Processuais





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

REGISTRO DE CANDIDATURA - PROCESSO Nº 0600704-98.2018.6.01.0000 - RIO BRANCO - ACRE

RELATOR: MARCELO BADARÓ DUARTE

REQUERENTE: JAIRO DE OLIVEIRA PEREIRA, PARTIDO AVANTE (70-AVANTE)

DECISÃO

Trata-se de pedido de registro de candidatura de **JAIRO DE OLIVEIRA PEREIRA**, ao cargo de Deputado Federal pelo PARTIDO AVANTE.

O Edital para ciência dos pedidos de registro no Diário da Justiça Eletrônico, certidão informa que transcorreu o prazo previsto nos artigos 35 e 42 da Resolução TSE n. 23.548/2017, sem impugnação ou notícia de inelegibilidade (ID <u>29048</u>).

A Secretaria Judiciária igualmente certificou sobre a regularidade dos documentos juntados (ID 34583).

A análise documental das peças juntadas aos autos revela, portanto, que a candidata requerente preencheu todos os requisitos exigidos pelo art. 36, II, da Resolução TSE n. 23.548/2017. Além disso, o AVANTE encontra-se regular para concorrer nas eleições de 2018 (processo n. 0600698-91.2018.6.01.0000, ID n°47038).

Ante o exposto, **DEFIRO** o pedido constante no Requerimento de Registro de Candidatura de **JAIRO DE OLIVEIRA PEREIRA**, para concorrer ao cargo de Deputado Federal, pelo PARTIDO AVANTE (70 - AVANTE), com o **nome de urna PEREIRA BOMBOM** e **número 7012**, nos termos da Resolução TSE n. 23.548/2017.

Intimem-se.

Rio Branco, 06 de setembro de 2018.

Juiz Marcelo Badaró Duarte

Relator





MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO ACRE

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) RELATOR(A)

O MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL dá-se por ciente da decisão que deferiu o requerimento de registro de candidatura.

Assinado eletronicamente

FERNANDO JOSÉ PIAZENSKI

Procurador Regional Eleitoral

Alameda Ministro Miguel Ferrante, n. 340 - Portal da Amazônia - CEP: 69.915-632 Rio Branco/Acre - Tel: (68) 3214-1400





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE SECRETARIA JUDICIÁRIA

REFERÊNCIA	: 0600704-98.2018.6.01.0000
PROCEDÊNCIA	
RELATOR(A)	: Gabinete do Juiz de Direito 2

Certidão de Trânsito em Julgado

Certifico que a decisão que apreciou o Registro de Candidatura do requerente transitou em julgado em 11 de setembro de 2018. Dou fé.

Rio Branco, 8 de outubro de 2018.

Maria Goretti Hadad Farias Chefe da SRJAR

